ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRANTE DA SERRA
GABINETE DO PREFEITO

PROJETO DE LEI Nº 1.386, DE 02 DE FEVEREIRO DE 2024.

"Autoriza o Poder Executivo abrir no orçamento vigente crédito adicional especial proveniente de excesso de arrecadação, e dá outras Providências."

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MIRANTE DA SERRA, ESTADO DE RONDÔNIA, Faço saber que a Câmara Municipal aprovou, e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica autorizado o Poder Executivo abrir no orçamento vigente, crédito adicional especial proveniente de excesso de arrecadação na importância de R$ 200.000,00 (duzentos mil reais) na unidade orçamentária a seguir, de acordo com o art. 43º da Lei nº 4.320/64, Lei Orçamentária Anual (Lei nº 1.368, de 22 de dezembro de 2023), distribuídos a seguinte dotação:

Suplementação (+): R$ 200.000,00

02 - Poder Executivo
02.07.00 - Secretaria Municipal de Saúde / Fundo Municipal de Saúde
10.302.0010.1025 – Estruturação da Rede de Serviços de Atenção Especializada a Saúde.
4.4.90.52 – Equipamentos e Material Permanente..... R$ 200.000,00
F.R.: 01 710 – Identificação das Transferências dos Estados decorrentes de Emendas Parlamentares Individuais.

Art. 2º O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de excesso de arrecadação, fonte de Recursos 01.710 - Recursos de Outras Fontes - Exercício Corrente - Identificação das Transferências dos Estados decorrentes de Emendas Parlamentares Individuais, fonte de recursos STN (MSC) 1.710.

Excesso de Arrecadação: R$ 200.000,00

ID: 106365 e CRC: 0BD5AF40

Art. 3º Faz parte desta Lei Anexo I - Memória de cálculo.

Art. 4º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

ANEXO I

MEMÓRIA DE CÁLCULO

Excesso de arrecadação

Fonte	Fonte STN (MSC)	Receita Prevista	Receita Arrecadada	Excesso de Arrecadação
01.710	1.710	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 200.000,00

Quadro para solicitação do crédito

P.A	Elemento de Despesa	Fonte	Valor a Reduzir	Valor a Suplementar
0010.1025	4.4.90.52	01.710	-	R$ 200.000,00

Mirante da Serra – RO, 02 de fevereiro de 2024.

EVALDO DUARTE ANTÔNIO
Prefeito Municipal
(Documento Assinado Eletronicamente)

ID: 106365 e CRC: 0BD5AF40

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRANTE DA SERRA
GABINETE DO PREFEITO

Mensagem nº 1.066/2024.

Mirante da Serra em, 02 de fevereiro de 2024.

Exmo. Sr. Presidente,
Excelentíssimos Senhores Vereadores,

Estamos encaminhando a esta Casa Legislativa, o Projeto de Lei nº 1.386, de 02 de fevereiro de 2024, com o fim de autorizar o Poder Executivo a abrir um crédito adicional especial no orçamento vigente no valor de R$ 200.000,00 (duzentos mil reais), na classificação que a proposição específica.

O crédito será aberto com recursos oriundos de repasse fundo a fundo do Fundo Estadual de Saúde, através da Emenda Parlamentar impositiva de autoria do Deputado Estadual Nim Barroso, conforme Processo nº 0005.004755/2023-38, ao Fundo Municipal de Saúde no valor de R$ 200.000,00 (duzentos mil reais), os recursos serão destinados à aquisição de Equipamentos e Material Permanente (mobiliários hospitalares), para atender as necessidades da Unidade Mista de Saúde, visando à estruturação da Atenção Especializada, com o objetivo de garantir a população atendimento com conforto e comodidade.

Não precisa ser profundo conhecedor do assunto, para saber que o orçamento, ao longo do exercício pode sofrer algumas alterações para se adequar aos fatos ocorridos ou, que venham a ocorrer no exercício vigente. A Lei 4.320/64, prevendo estas situações, ou seja a necessidade de alteração da lei orçamentária, possibilita a abertura de crédito adicional, em seu art. 40. Estes créditos adicionais podem ser suplementares ou especiais, dependendo do caso de a despesa ser para reforço de dotação já existente ou, para a qual não haja dotação orçamentária especifica, como é o caso.

Em razão do exposto, apresentamos o presente Projeto de Lei, para apreciação e deliberação, que ante os fatos argumentados e com fulcro na Lei Orgânica do Município combinado com o Regimento Interno desta egrégia Casa de Lei, solicito o recebimento e tramitação.

Atenciosamente.

EVALDO DUARTE ANTÔNIO
Prefeito Municipal
(Documento Assinado Eletronicamente)

ID: 106365 e CRC: 0BD5AF40

Município de Mirante da Serra

63.787.071/0001-04
Rua Dom Pedro I
www.mirantedaserra.ro.gov.br

FICHA CADASTRAL DO DOCUMENTO ELETRÔNICO

Tipo do Documento	Identificação/Número	Data
Projeto de Lei	**1386**	**02/02/2024**

ID: **106365**
CRC: **0BD5AF40**
Processo: **0-0/0**
Usuário: **MILTON CAETANO DA SILVA**
Criação: **02/02/2024 10:03:58** Finalização: **02/02/2024 10:05:41**

Processo Documento

MD5: **753FB80712D0B1F780C1792622658500**

SHA256: **3EF9EF47FA1BB1B30C484D26F6C8F726606A3EAFCC30AFA5ED41BA9AC3AF8EC1**

Súmula/Objeto:

"Autoriza o Poder Executivo abrir no orçamento vigente crédito adicional especial proveniente de excesso de arrecadação, e dá outras Providências."

INTERESSADOS

EVALDO DUARTE ANTONIO	.	RO	02/02/2024 10:04:56

ASSUNTOS

ABERTURA DE CRÉDITO POR EXCESSO DE ARRECADAÇÃO	02/02/2024 10:05:10

CIENTES

EDELSON DE OLIVEIRA SILVA	02/02/2024 13:25:09

ASSINATURAS ELETRÔNICAS

QUALIFICADA ASSINATURA ELETRÔNICA	EVALDO DUARTE ANTONIO	PREFEITO	02/02/2024 16:15:37

Assinado na forma do Decreto Municipal nº 3296/2023.

A autenticidade deste documento pode ser conferida através do QRCode acima ou ainda através do site servicos.digproc.com.br/mirante informando o ID 106365 e o CRC 0BD5AF40.